



A RESPONSABILIDADE DAS AUDITORIAS EXTERNAS NOS ESCÂNDALOS FINANCEIROS

Tony da Maia

Resumo: A auditoria de demonstrações contábeis tem como finalidade assegurar a fidelidade das demonstrações financeiras, no intuito de resguardar investidores, clientes e fornecedores quanto situação patrimonial e desempenho financeiro destas companhias. Os escândalos financeiros que resultaram na quebra de grandes corporações financeiras em 2008 no cenário nos estados unidos desencadeando uma crise econômica mundial lastreada pelo fato de estarmos inseridos numa economia globalizada, são resultado da ineficiência dos processos de auditoria. Pesquisa qualitativa com cunho de estudo de caso. Temos o objetivo neste estudo de explanar nossas observações quanto aos escândalos financeiros, resultantes de fraudes financeiras ou erros contábeis não identificados pelas empresas de Auditoria Externa, que resultaram em imensos prejuízos a sociedade. Nossa pesquisa fez uso de bibliografias inerentes ao tema e diversas notícias em mídia impressa, on-line e documentários. Como resultado deste trabalho objetivamos demonstrar as falhas, a necessidade de avaliar os impactos destas falhas na sociedade e ressaltar a relevância de um maior senso ético nas relações comerciais visto a responsabilidade dos administradores e auditores na estabilidade econômica e de mercado de capitais.

Palavras-chave: Responsabilidade. Escândalos financeiros. Auditoria externa.

1. Introdução

A auditoria das demonstrações financeiras tem como objetivo emitir sua opinião sobre as demonstrações, objetivando assegurar ao mercado que as mesmas estão corretas e expressam de forma adequada o patrimônio da companhia e o resultado de suas operações.

A necessidade de um terceiro com visão imparcial, embasada por conhecimento técnico e legal das práticas e normas contábeis e com uma metodologia disciplinada e padronizada, busca dar credibilidade, transparência e estabilidade das relações das companhias com seus investidores, clientes, fornecedores e colaboradores.

Portanto para a Auditoria Externa, visa cancelar de forma independente e transparente as demonstrações financeiras buscando mitigar ou evitar a ocultação de atos de má gestão intencional ou não, realizadas por meio manipulações resultantes da utilização de técnicas de “Contabilidade Criativa” ou “Earnings Management” em inglês, para fins escusos e lesivos a Governança. Segundo Baraldi; Paulo

Ao interpretar as normas contábeis, aumenta ou diminui o lucro às suas necessidades. Por isso, a expressão para a contabilidade criativa em inglês é *earnings management* – gerenciamento ou gestão de resultados. E há e haverá sempre zonas cinzas. Temos a contabilidade bem interpretada e com propósitos da boa e saudável gestão dos negócios. Acredito que seja a maioria. O tempo começa a acinzentar. Vem a contabilidade criativa com a intenção de abusar das interpretações das normas e fazer o quizer para seu total interesse. O tempo enegrece. As fraudes brotam dos céus e dos solos infernais. Logo, nessa linha de tons alvinegros, do branco ao negro, graduados em linhas tênues, temos a contabilidade criativa e a fraude. (2012, Introdução, xiii)

Fazendo analisando os últimos escândalos envolvendo o mercado financeiros e o ambiente empresarial, é possível vislumbrar que nos casos como do Banco Panamericano, a grande a crise da de 2008 com a quebra de grandes bancos, seguradoras e empresas obrigando ao governo americano e promover o maior socorro financeiro a empresas da história, e outros grande parte dos casos de fraudes contábeis com negligencia ou conivência das empresas de Auditoria.

Casos como da Enron, World Com, Merck, Dynergy, Duke Energy e tantos outros que eclodiram no mercado americanos nos anos de 2000 a 2002, corroboraram de forma relevante para a criação da SOX e para a evolução e melhoria das ferramentas de controle interno do COSO, afim de minimizar a possibilidade de ocorrências de fraudes e manipulações contábeis.

Portando este artigo busca demonstrar de forma objetiva algumas fraudes contábeis, dentro do Brasil e no cenário internacional, fazendo o uso de matérias impressas, televisivas, trabalhos científicos disponíveis na internet.

Nossas análises de casos buscaram discorrer sobre casos a partir de 2007, que possuíram grande divulgação e ampla impacto na economia nacional e mundial e analisar de que forma as falhas nos processos de auditoria poderiam ter colaborado para que as referidas fraudes fossem explicitadas ao mercado, garantindo a segurança dos investidores e o mercado de capitais.

2. Auditoria Independente

A necessidade de verificações independentes para promover confiabilidade nas informações financeiras ou contábeis prestadas vem desde os primórdios da sociedade. Em altos funcionários eram incumbidos avaliar, supervisionar e fiscalizar as operações comerciais e financeiras sobre a responsabilidade dos administradores provinciais à época. Já no século III, os barões tinham que realizar leitura pública das contas de seus domínios, na presença de funcionários designados pela Coroa.

Na Inglaterra, por ato do Parlamento, o rei Eduardo I dava direito aos barões de nomear seus prepostos. Ele próprio mandou verificar as contas do testamento de sua falecida esposa. A aprovação desses auditores é atestada em um documento que constitui um dos primeiros relatórios de auditoria, denominado "probatur".

No Brasil colonial, tínhamos a figura do juiz colonial, o olho do rei, que era destacado pela Coroa portuguesa para verificar o correto recolhimento dos tributos para o Tesouro, reprimindo e punindo fraudes. O que podemos notar, em todos esses casos, é que a preocupação desses dirigentes era com a fraude.

A Inglaterra, como dominadora dos mares e controladora do comércio mundial, foi quem mais desenvolveu a auditoria, pois possuía grandes companhias de comércio e instituíam impostos sobre o lucro dessas empresas. Mas o grande salto da auditoria ocorreu após a crise econômica americana de 1929. No início dos anos 30, é criado o famoso Comitê May, um grupo de trabalho instituído com a finalidade de estabelecer regras para as empresas que tivessem suas ações cotadas em bolsa, tornando obrigatória a Auditoria Contábil Independente nos demonstrativos financeiros dessas empresas.

Segundo Almeida, 2003, O objetivo do auditor externo ou independente é emitir sua opinião sobre as demonstrações financeiras examinadas e para alcance deste

propósito é imperioso planejar de forma adequada seu trabalho, avaliar o sistema de controle interno relacionado com a parte contábil, e proceder a revisão analítica das contas do ativo, passivo, despesa e receita, a fim de estabelecer natureza, datas e extensão dos procedimentos de auditoria.

O auditor quanto emite seu relatório exprimindo sua opinião quanto à adequação das demonstrações contábeis e financeiras, o mesmo está declarando ao mercado e aos demais usuários da destas demonstrações que as mesmas demonstram de forma razoável a situação patrimonial da companhia e que não identificaram quaisquer indícios de fraude ou erro sobre as referidas demonstrações.

Agora existe o risco de uma demonstração contábil possuir algum erro ou fraude não detectada pela auditoria independente, sendo que quando respeitada todas as normas vigentes de prática de auditoria promulgadas pelo CRC e demais órgãos reguladores, essa situação não configura falha da auditoria.

Mas quando uma distorção é descoberta após a emissão do relatório dos auditores e em investigação é detectada a falta de cumprimento das normas de auditoria, quanto a teste e procedimentos a serem adotados. A empresa de auditoria torna-se corresponsável pela fraude ou erro inclusive juridicamente.

3. Controle Interno

Controle Interno é um componente do processo de gestão e pode ser conceituado como qualquer iniciativa adotada pela Administração e seus organismos superiores para gerenciar e controlar a exposição a riscos e colaborar para o alcance dos objetivos e metas estabelecidas, para isso a Administração planeja, organiza e dirige o desempenho de ações suficientes para prover segurança razoável de que os objetivos e metas sejam atingidos.

Contudo vislumbramos que visto amplitude do conceito, constata-se que o Controle Interno refere-se não apenas aos aspectos inerentes a contabilidade e finanças, mas sim ao todo da organização.

Com a finalidade de entendermos o que significa CONTROLE INTERNO, adotaremos a descrição contida no livro Auditoria Interna, de William Attie, relativa a

definição pelo Comitê de Procedimentos de Auditoria do Instituto Americano de Contadores Públicos Certificados:

O controle interno compreende o plano de organização e o conjunto coordenado de métodos e medidas, adotados pela empresa, para proteger seu patrimônio, verificar a exatidão e a fidedignidade de seus dados contábeis, promover a eficiência operacional e encorajar a adesão à política traçada pela administração. (2007, p. 182)

Para uma compreensão clara quanto ao seu significado, vamos analisar o conceito por meio de vários fatores:

a) Políticas - conjunto de declarações de caráter administrativo a respeito das intenções da organização em relação a um tema.

Pode ser categorizada em:

Políticas globais – que versam quanto ao comportamento da organização.

Políticas operacionais – que versam sobre "regras de trabalho".

b) Objetivos – são os planos e declarações estratégicas no amplo sentido, onde precedem a escolha de metas e seleção, desenho, implementação e manutenção dos sistemas objetivando a segurança na consecução dos objetivos.

c) Metas - são alvos específicos, que devem ser claramente definidas, mensuráveis, com adequado grau de realismo e alinhadas aos objetivos estratégicos.

d) Plano de organização - é o modo pelo qual se organiza um sistema no intuito de uma divisão de trabalho, adequada e balanceada aonde estejam estabelecidas as relações de autoridade e responsabilidade entre os vários níveis, alinhadas ao alcance dos objetivos da empresa.

e) Métodos e medidas - estabelecem os caminhos e os meios de comparação e julgamento para se chegar a determinado fim. A empresa pode ser caracterizada como um conglomerado de subsistemas, que possuem uma cadeia de procedimentos destinados a gerar e registrar informações finais. E definir procedimentos destinados a promover o controle sobre as operações e as atividades.

f) Proteção do patrimônio - compreende o modo que são salvaguardados os bens e direitos da empresa.

g) Exatidão e fidedignidade dos dados contábeis - correspondem a precisão e observância dos elementos dispostos na contabilidade. A classificação dos dados dentro

de uma estrutura formal de contas, seguida da existência de um plano de contas, a adoção de políticas contábeis adequadas as boas práticas de Governança Corporativa.

h) Eficiência operacional - compreende a ação ou força a ser empregadas na realização das transações realizadas pela empresa, que para o alcance de um desempenho eficiente necessita de métodos e procedimentos bem definidos, juntamente a implantação de normas salutaras no cumprimento dos deveres e funções com a existência de pessoal qualificado e preparado para desenvolver suas atividades e de forma eficiente e eficaz.

i) Interdependência – conforme os fatores de controle anteriormente dispostos e de fácil compreensão que é vital sinergia entre os processos para um controle interno adequado e que uma grave deficiência de qualquer deles comprometeria o funcionamento eficiente de todo o sistema.

j) Pessoal - é necessário compreender que, mesmo com sistemas, políticas adequadamente planejadas, a eficiência administrativa depende diretamente do capital humano da organização, sem um quadro de pessoal adequadamente dimensionado, capacitado, eficiente e motivado não existe eficácia.

Portanto podemos definir controle interno como sendo o conjunto de políticas estratégicas e operacionais, procedimentos e definições de estrutura organizacional, operada por pessoas capacitadas, e que visam salvaguardar os ativos da empresa, assegurar a fidedignidade das informações contábeis e gerenciais e estimular a eficiência operacional.

4. Governança Corporativa

A Governança Corporativa, é um conjunto de boas práticas que adotadas pela organização em sua plenitude, vem a corroborar de forma efetiva com preservação da companhia, portanto uma companhia com altos níveis de governança, possui uma maior credibilidade no mercado, maior eficiência, maior qualidade de gestão, transparência e consequentemente maior valor e dificilmente é envolta em escândalos financeiros.

Segundo o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC o conceito é:

Governança Corporativa é o sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo as práticas e os relacionamentos entre proprietários, conselho de administração, diretoria e órgãos de controle. As boas práticas de Governança Corporativa convertem princípios em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor da organização, facilitando seu acesso ao capital e contribuindo para a sua longevidade. (2015, site <http://www.ibgc.org.br/inter.php?id=18161>)

As boas práticas de governança estão baseadas em quatro pilares, conforme o IBGC: Transparência - Mais do que a obrigação de informar é o desejo de disponibilizar para as partes interessadas as informações que sejam de seu interesse e não apenas aquelas impostas por disposições de leis ou regulamentos. A adequada transparência resulta em um clima de confiança, tanto internamente quanto nas relações da empresa com terceiros. Não deve restringir-se ao desempenho econômico-financeiro, contemplando também os demais fatores (inclusive intangíveis) que norteiam a ação gerencial e que conduzem à criação de valor.

- Equidade - Caracteriza-se pelo tratamento justo de todos os sócios e demais partes interessadas (stakeholders). Atitudes ou políticas discriminatórias, sob qualquer pretexto, são totalmente inaceitáveis.
- Prestação de Contas (accountability) - Os agentes de Governança devem prestar contas de sua atuação, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões.
- Responsabilidade Corporativa - Os agentes de Governança devem zelar pela sustentabilidade das organizações, visando à sua longevidade, incorporando considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações.

5. Erros e Fraudes

Erro é o ato não intencional na elaboração de lançamentos contábeis ou demonstrações contábeis que resulte em distorções relevantes ou não. Como exemplos podemos elencar:

- Erros de mensuração nos registros contábeis;
- Adoção incorreta das normas contábeis;
- Interpretação errada das variações patrimoniais.

A fraude é o ato intencional de omissão ou manipulação de transações, distorcer documentos, registros e demonstrações financeiras, em benefício próprio ou de outrem, com ou sem coação de terceiros. A fraude pode ser caracterizada por:

- Manipulação, falsificação ou alteração de registros ou documentos;
- Apropriação indébita de ativos;
- Supressão ou omissão de transações nos registros contábeis;
- Registro de transações sem comprovação; e
- Aplicação de práticas contábeis indevidas.

Portanto a diferença crucial entre fraude e erro é a intencionalidade do ato.

6. Lei Sarbanes & Oxley

Utilizando a contabilidade criativa, para manipular as demonstrações contábeis, as empresas fazem uma maquiagem e acabam apresentando ao mercado um cenário inverídico e deturbando as avaliações de investidores, fornecedores, clientes e demais interessados.

Portanto para responder ao mercado e "restabelecer a confiança do investidor na integridade das declarações e relatórios financeiros das empresas". A lei foi trazida à discussão devido ao grande número de casos de fraudes financeiras em empresas (como os da Enron, WorldCom, Tyco, Adelphia, AOL e outros) e pelo final dos anos de "boom" do mercado de ações. A referida lei requer que todas as empresas públicas apresentem estimativas trimestrais e anuais de efetividade de seus controles de auditoria financeira interna à Securities and Exchange Commission (SEC).

Abaixo, vemos algumas exigências da Lei Sarbanes-Oxley (Sarbanes-Oxley Act):

- Proibição de empréstimos a conselheiros e diretores.
- Certificação das informações financeiras e não-financeiras pelo presidente (CEO) e pelo diretor financeiro (CFO).
- Criação de um comitê de auditoria e a certificação do ambiente de controles internos.

- Proibição da prestação de determinados serviços por auditores.
- Devolução de participação nos lucros ou bônus pelo CEO ou CFO no caso de prejuízos decorrentes de erros contábeis.
- Criação de novos tipos penais e aumento de penas para certos crimes.
- Redução de prazos para a divulgação dos relatórios anuais e adoção de práticas mais rígidas de governança, como a adoção de ética para os administradores.
- Padrões de conduta e maior responsabilidade dos advogados.

“A Lei introduziu responsabilidades criminais que, em certos casos, podem envolver prisão de até 20 anos para CEO’s e CFO’s pelo fornecimento, proposital ou não, de certificações incorretas / não verdadeiras” (Relatório PWC – 2004).

O objetivo da lei Sarbanes-Oxley é proteger os investidores através de:

- Divulgações mais precisas.
- Melhor Governança Corporativa.
- Rigor na sua aplicação através da criação do Public Accounting Oversight Board (PCAOB).
- Melhores práticas de Controles Internos.
- Termos de responsabilidade da administração pela implantação e Manutenção de controles internos suficientes sobre os relatórios financeiros da empresa.
- Declaração de que a empresa de auditoria externa que auditou as demonstrações contábeis incluídas no relatório anual emitiu um relatório de certificação sobre a avaliação da administração dos controles internos da empresa registrada sobre os relatórios financeiros.

Os benefícios da lei são:

- Aumento da confiança do CEO/CFO no atendimento das exigências dos relatórios.
- Melhor coordenação da Equipe de Administração da Empresa.
- Melhoria e transparência do processo de Governança Corporativa.
- Sistematização do processo de identificação antecipada de riscos de negócio/ questões de denúncia/ gestão de incidentes.

- Enfoque sistematizado do tratamento da mudança envolvendo operações, pessoal, princípios contábeis, controles internos e procedimentos operacionais.
- Aumento da eficiência operacional.

7. Análises de casos: Banco Panamericano

A fraude no Banco Panamericano é o fruto de um conjunto de manipulações contábeis junto ao balanço da instituição desde 2006, e foram chanceladas por diversas instituições, em especial, empresas de auditoria, mas só foram detectadas recentemente pelo Banco Central.

A prática utilizada para manipular e distorcer as demonstrações financeiras, o Panamericano mantinha em seu balanço, como ativos, carteiras de crédito já vendidas a outros bancos, além de duplicar registros de venda de carteiras, conseguindo, com isso, manter em balanço, ativos e créditos fictícios para inflar seus resultados.

O Banco Central constatou as fraudes realizando a circularização das operações no sistema financeiro, que consiste em cruzar as operações de compra e venda de carteiras de todos os bancos. Segundo o BC é obrigação da auditoria do Panamericano, a Deloitte, realizar o referido procedimento junto aos bancos que compraram as carteiras para averiguar a consistência dos dados.

O escândalo veio a público em novembro de 2010, quando o Banco anunciou que seu então controlador, o Grupo Silvio Santos, iria aportar R\$ 2,5 bilhões na instituição, por meio de um empréstimo junto ao Fundo Garantidor de Crédito (FGC). Conforme declarado pelo Comunicado de Fato Relevante datado de 09/11/2010:

- 1) Nos termos do Parágrafo 4º, do artigo 157 da Lei 6.404/76 e da Instrução nº 358 da CVM - Comissão de Valores Mobiliários, comunicamos aos acionistas e ao mercado em geral que o Grupo Silvio Santos, na qualidade de principal acionista controlador do Banco Panamericano S.A., decidiu aportar na instituição, mediante crédito na conta “Depósito de Acionista”, o valor de R\$ 2,5 bilhões, obtidos mediante operação financeira contratada com o FGC - Fundo Garantidor de Créditos, integralmente garantida por bens do patrimônio empresarial do Grupo, com o objetivo de suportar os ajustes mencionados no item subsequente, sem qualquer alteração no capital social ou no patrimônio líquido da instituição.

- 2) Como ajustado em Termo de Comparecimento firmado com o Banco Central do Brasil, o aporte destina-se a restabelecer o pleno equilíbrio patrimonial e ampliar a liquidez operacional da instituição, de modo a preservar o atual nível de capitalização, em virtude de terem sido constatadas inconsistências contábeis que não permitem que as demonstrações financeiras reflitam a real situação patrimonial da entidade. Assim, os ajustes que estão sendo realizados nesta data não resultarão em perda patrimonial, vez que estão sendo cobertos integralmente pelo citado aporte.

Conforme noticiado, as investigações do BC já declararam que houve outras falhas no trabalho da Deloitte, apontando que a mesma não teria executado alguns procedimentos adequados e suficientes de auditoria que permitiriam detectar a irregularidade contábil praticada de forma sistemática e contínua pelo Panamericano.

Os executivos à frente da instituição quando a fraude foi identificada foram demitidos e assumiram novos administradores que, posteriormente, descobriram que o rombo era cerca de R\$ 1,5 bilhão maior, o que colocava em risco a própria sobrevivência do banco. Sem alternativa, o Panamericano acabou vendido ao BTG Pactual em 31 de janeiro de 2011. Segundo o balanço do Banco, o valor total do rombo de R\$ 4,3 bilhões seria a soma de: R\$ 1,6 bilhão referente à carteira de crédito insubsistente, R\$ 1,7 bilhão referente a passivos não registrados de operações de cessão liquidadas/referenciadas, R\$ 500 milhões referentes a irregularidades na constituição de provisões para perdas de crédito; R\$ 300 milhões referentes a ajustes de marcação a mercado; e R\$ 200 milhões referentes a outros ajustes.

Diante desse quadro, chama atenção o fato da fraude não ter sido detectada por nenhuma instituição ou órgão, mesmo tendo o Banco auditoria interna própria e sendo auditado externamente pela Deloitte - uma das quatro maiores do mercado.

Além disso, o Panamericano contava com comitê de auditoria, conselho fiscal e havia passado por um processo de abertura de capital, três anos antes da descoberta da fraude. Mais recentemente, ao ter parte do capital vendido à Caixa Econômica Federal em 2009, foi avaliado, ainda, pelo Banco Fator e passou por uma auditoria especial da KPMG.

8. Análises de casos: Master Blenders – Café Pilão

O executivo André Maurino, ao assumir uma posição executiva na D.E. Master Blenders 1753 (a antiga Sara Lee), dona do café Pilão, detentora de um faturamento de 1,5 bilhões e líder nacional no mercado de café.

Logo de início detectou alguns indícios de possíveis manipulações de resultados, por meio do uso da Contabilidade Criativa, frente aos bons resultados apresentados, e então contratou uma auditoria independente, fato que culminou a atitude da matriz que enviou ao Brasil uma equipe de gestores para acompanharem a situação.

Como resultado deste trabalho em 1º de agosto de 2012, publica um comunicado informando que foram constatadas manipulações em sua contabilidade que somavam um montante de mais de 230 milhões de reais.

Junto a isto informa que os balanços financeiros dos últimos três anos e meio seriam revisados.

A constatação é que no intuito de melhorar os resultados da companhia foram executadas fraudes nos registros de vendas, onde para alcançar metas de crescimento estabelecidas pela matriz e receber seus bônus anuais, alguns executivos teriam registrado uma série de pedidos fraudulentos em nome de varejistas, ou seja uma antecipação de vendas.

Mas como o varejista até aceitava a compra, as mesmas até realizavam-se, mas o pagamento era quando o varejista desejava de fato receber a mercadoria, o que poderia levar meses, fato que distorcia os resultados de vendas em suas competências infringindo as normas contábeis.

Outra fraude acontecia na relação com os grandes varejistas e atacadistas, para conquistar novos pedidos, mesmo quando os estoques dos mesmos estavam cheios, o time de vendas da Master Blenders aumentava em até 50% a verba promocional paga à ao cliente, mas em alguns casos a empresa não registrava essa verba como despesa comercial, e sim como um direito a receber, fato que culminava num grande montante de ativo não realizável.

Novamente um procedimento básico de auditoria de balanço poderia ter revelado a referida fraude, a circularização, visto que caso houvessem realizado este procedimento a referida teria sido identificada. Por exemplo, a o fornecedor iria informar a auditoria externa um saldo a pagar ao auditado de R\$ 800.000, mas ao

consultar os dados contábeis da companhia auditada iria encontrar esses direitos registrados ao valor de R\$ 1.000.000, fato que identificaria uma divergência clara na operação.

9. Análises de casos: Olympus

Outubro de 2011, o então presidente CEO da Olympus Michael Woodford, é demitido com a justificativa que o executivo não respeitava a cultura organizacional da empresa, construída em 92 anos de história, e desrespeitava também uma premissa muito valorizada no Japão, a hierarquia. Mas uma decisão desta magnitude tomada por um conselho de administração, após somente 2 semanas da contratação do executivo, chamou a atenção do mercado e inclusive promoveu quedas nas ações da companhia japonesa.

Então Woodford, resolveu esclarecer o que havia provocado sua demissão da presidência da empresa em tão pouco tempo, o fato era que havia proposto a abertura de uma investigação referente a quatro aquisições feitas pela Olympus durante os anos de 2006 e 2008, que possuíam indícios de irregularidades, pelo fato de não estarem alinhadas aos negócios da empresa e possuíam valores exorbitantes.

O que acontecerá na realidade foi que a empresa fez aquisições nos anos de 2006 e 2008 foram uma tentativa de mascarar fraudes financeiras que a companhia envolverá se na década de 90, segundo apontavam as investigações.

Portanto por mais de uma década a empresa havia manipulado resultados financeiros negativos em seus balanços num rombo estimado pelo mercado em mais de 1 bilhão de euros.

A empresa resolveu processar os executivos e auditores pelas fraudes e destituiu vários membros do conselho de administração, por seu possível envolvimento e conivência.

Conforme pesquisas e declarações do próprio Woodford, a empresa ocultou perdas milionárias em investimentos graças à aquisição, a preços artificialmente elevados, de pequenas companhias e com pagamentos de comissões exorbitantes entre 2006 e 2008.

Um relatório interno da Olympus responsabiliza três dos atuais auditores da companhia e dois e auditores, por negligência em seu trabalho e também consta nesta investigação interna que um dos auditores, Minoru Ota, sabia da manobra para encobrir as perdas e não informou os membros do conselho de administração;

O caso em questão aqui é como uma companhia aberta listada em bolsa de valores, auditada por uma empresa multinacional, pode encobrir por vários anos perdas vultuosas, executar aquisições a valores acima do mercado, pagando ágios substancias e não ser detectada pela Auditoria Independente que chancela tais demonstrativos financeiros.

10. Análises de casos: Lehman Brothers

Em 15 de setembro de 2008, o Lehman Brothers, quarto maior banco de investimentos dos Estados Unidos, pediu concordata após assumir perdas bilionárias em decorrência de ativos não realizáveis, investimentos em títulos ligados ao mercado do chamado suprime, o crédito imobiliário para pessoas consideradas com alto risco de inadimplência.

Temores de que a carteira de ativos do banco, em grande parte ancorada em valores hipotecários, valia muito menos do que o originalmente estimado minou a confiança na instituição de 158 anos.

No ano anterior a sua falência, havia anunciado uma perda contábil de US\$ 700 milhões, ao revisar para baixo o valor de seus investimentos em subprimes, mas em 2008 essa perda foi elevada para US\$ 7,8 bilhões, levando o banco a anunciar o maior prejuízo líquido de sua história.

Juntamente a isto o banco admitiu que possuísse US\$ 54 bilhões em investimentos atrelados ao mercado imobiliário com risco potencial de difícil avaliação.

Como o equivalente financeiro a um relatório de autópsia, um documento de 2.200 páginas revela, em novos e espantosos detalhes, de que maneira o Lehman Brothers utilizou prestidigitações contábeis a fim de ocultar os maus investimentos que resultaram em sua quebra.

Em 2010 o relatório, compilado por um auditor do banco, de 2.200 páginas expuseram, em novos e espantosos fatos e de que forma o Lehman Brothers realizações manipulações contábeis no intuito de mascarar os maus investimentos que resultaram em sua quebra.

Conforme o referido relatório, o Lehman Brothers utilizou uma engenharia financeira para remover temporariamente US\$ 50 bilhões de suas contas, nos meses que precederam sua falência em setembro de 2008, a fim de ocultar sua dependência de capital emprestado.

Executivos do banco e auditores externos da Ernst & Young, estavam informados sobre a manobra, segundo o auditor Anton Valukas, que é sócio no escritório de advocacia Jenner & Block, responsável pelo relatório sobre a falência do banco.

E afirma Richard Fuld Jr., então presidente-executivo do Lehman Brothers, certificou as contas enganosas, de acordo com relatório, em trecho de seu relatório informa:

"Sem que o público investidor, as agências de classificação de crédito, as autoridades regulatórias do governo e o conselho do Lehman soubessem, o banco praticou engenharia reversa em seu nível líquido de alavancagem, para fins de consumo público", diz Valukas.

A principal forma de manipulação identificada foi o uso de transações denominadas de "Repo 105", que transferiram sigilosamente bilhões de dólares para fora da contabilidade do Lehman Brothers, em um período no qual o banco estava sobre auditoria externa.

Segundo o relatório de Valukas, Fuld orientou os executivos a manipulação dos resultados por meio da redução de endividamento, mascarando o mesmo.

O Lehman Brothers viu o valor de sua ação encolher de US\$ 82 para menos de US\$ 4, uma queda de 95%. Os negócios foram adquiridos por um valor relativamente pequeno pelo Barclays, nos Estados Unidos, e pelo Nomura, na Europa e na Ásia.

11. Considerações finais

A Auditoria Externa torna-se obrigatória na falta de conduta ética dos gestores, portando na falta de total lisura dos mesmos quanto a demonstrações de resultados financeiros, onde por serem falhos em suas condutas necessitam de fiscalização, para evitar que os resultados das companhias sejam distorcidos de forma intencional, gerando prejuízos a sociedade.

Sendo que a necessidade da Auditoria, deveria ser exclusivamente a de garantir adequação das demonstrações contábeis e financeiras quanto a padrões e normas técnicas, orientando e ajustando possíveis erros de julgamento e não buscando averiguar ocultações de informações de forma intencional, onde a confiabilidade dos números estaria asseguradas pelos administradores por meio de seus sentidos éticos.

Portanto devemos evoluir a necessidade a Auditoria para a finalidade de entidade orientadora das demonstrações contábeis quanto a sua adequação, sendo ela um instrumento mais orientador de boas práticas do que um fiscalizador de credibilidade.

Em nossas análises de casos de distorções não identificadas pelas empresas de Auditoria, em sua máxima as mesmas possuem cunho intencional, ou seja atos de fraude. Estes atos são realizados almejando sempre maximizar receitas, ocultar ou postergar despesas, aumentar rentabilidade buscando apresentar cenários patrimoniais melhores e mais atrativos do que na realidade estão as referidas empresas.

Essas manipulações visam sempre lesar terceiros, buscando investidores, empréstimos financeiros sem capacidade de pagamento, ocultar ineficiências administrativas e desvios financeiros, remunerações variáveis indevidas, bônus indevidos.

Mas no intuito de mitigar tais riscos a essas fraudes, os órgãos reguladores e fiscalizadores instituem leis mais rígidas como o SOX, os órgãos de classe criam protocolos de governança corporativa, como o COSO, Cobit, Basileia e ITIL que protocolos que vem a auxiliar o aumento da credibilidade das informações das empresas.

Também identificamos que somente a criação e adoção de protocolos e práticas mais eficientes e seguras não resultam em um ambiente de Governança Contábil,

vislumbramos uma falta de penalização efetiva e contundente junto aos gestores responsáveis por tais fraudes, onde muitas vezes essas faltas não são punidas com rigor.

5. Referências

PEREZ Junior. José Hernandez, **Auditoria das demonstrações contábeis**, Rio de Janeiro, Editora FGV, 2011

BARALDI. Paulo, **IFRS, contabilidade criativa e fraude**, Rio de Janeiro, Elsevier, 2012.

CREPALDI, Silvio Aparecido, **Auditoria Contábil: teoria e prática**, São Paulo, 3ª edição, Atlas, 2004.

ALMEIDA, Marcelo Calvancanti, **Auditoria: um curso moderno e completo**, São Paulo, 6ª edição, Atlas, 2003.

Attie. William, **Auditoria Interna**, São Paulo, 2ª edição, Atlas, 2007.

_____. **Lehman escondeu dados, aponta auditoria**. 2010. Disponível em <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/dinheiro/fi1303201020.htm>. Acesso em: 20 de junho de 2015.

_____. **Veja o que mudou 5 anos após a quebra do Lehman em ‘pontos-chave’**. 2013. Disponível em <http://g1.globo.com/economia/noticia/2013/09/veja-o-que-mudou-5-anos-apos-quebra-do-lehman-em-pontos-chave.html>. Acesso em: 20 de junho de 2015.

_____. **Mercados seguem desregulados 5 anos após falência do Lehman Brothers**. 2013. Disponível em <http://www.dw.de/mercados-seguem-desregulados-5-anos-apos-falencia-do-lehman-brothers/a-17090056>. Acesso em: 20 de junho de 2015.

_____. **Ernst & Young é indiciada pela auditoria da Lehman Brothers**. 2010. Disponível em <http://opiniaoenoticia.com.br/internacional/ernst-young-e-indiciada-pela-auditoria-da-lehman-brothers/>. Acesso em: 20 de junho de 2015.

_____. **Três anos após quebra do Lehman Brothers, crise ainda ronda o mundo**. 2011. Disponível em <http://economia.uol.com.br/ultimas-noticias/redacao/2011/09/15/tres-anos-apos-quebra-do-lehman-brothers-crise-ainda-ronda-o-mundo.jhtm?action=print>. Acesso em: 20 de junho de 2015

_____. **Auditoria questionou aquisições suspeitas feitas pela Olympus**. 2011.

Disponível <http://www.marcosassi.com.br/auditoria-questionou-aquisicoes-suspeitas-feitas-pela-olympus>. Acesso em: 20 de junho de 2015

_____. **Entenda a quebra do banco Lehman Brothers**. 2008. Disponível <http://www>

[.bbc.com/portuguese/reporterbbc/story/2008/09/080915_lehman_qa_pu.shtml](http://www.bbc.com/portuguese/reporterbbc/story/2008/09/080915_lehman_qa_pu.shtml). Acesso em: 20 de junho de 2015

_____. **Olympus processa 5 auditores pela atuação em fraude contábil**. 2012. Disponível <http://veja.abril.com.br/noticia/mundo/olympus-processa-5-auditores-pela-atuacao-em-fraude-contabil/>. Acesso em: 20 de junho de 2015

_____. **Ex-executivos da Olympus são presos por escândalo contábil**. 2012. Disponível <http://economia.ig.com.br/empresas/exexecutivos-da-olympus-sao-presos-por-escandalo-contabil/n1597631047504.html>. Acesso em: 20 de junho de 2015

_____. **Fraudes em operações no Brasil afetam proprietária da Pilão**. 2012. Disponível <http://oglobo.globo.com/economia/fraudes-em-operacoes-no-brasil-afetam-proprietaria-da-pilao-5668549>. Acesso em: 20 de junho de 2015

_____. **Auditoria revela fraude de R\$ 200 milhões no café Pilão**. 2012. Disponível <http://veja.abril.com.br/noticia/economia/auditoria-revela-fraude-de-r-200-milhoes-no-cafe-pilao/>. Acesso em: 19 de junho de 2015

_____. **Caso Panamericano**. 2014. Disponível http://www.transparenciaegovernanca.com.br/TG/index.php?option=com_content&view=article&id=134:banco-panamericano&catid=37:casos&Itemid=135. Acesso em: 19 de junho de 2015

_____. **Deloitte falhou no caso Panamericano, conclui BC**. 2011. Disponível <http://veja.abril.com.br/noticia/economia/auditor-do-panamericano-falhou-diz-bc/>. Acesso em: 19 de junho de 2015

_____. **As Auditorias Independentes e as Fraudes na Petrobrás**. 2015. Disponível <http://www.cienciascontabeis.com.br/auditorias-independentes-e-fraudes-na-petrobras/>. Acesso em: 28 de maio de 2015

_____. **Empresas estrangeiras que faliram na última década**. 2010. Disponível

<http://ultimosegundo.ig.com.br/retrospectiva2000a2010/empresas+estrangeiras+que+faliram+na+ultima+decada/n1237881769131.html#>. Acesso em: 28 de maio de 2015

_____ **Fraude de mais de R\$ 200 milhões com Café Pilão.** 2012. Disponível <http://caminhossabercontabil.blogspot.com.br/2012/09/fraude-contabil-cafe-pilao.html>. Acesso em: 28 de maio de 2015

_____ **Auditoria ignorou checagens básicas.** 2010. Disponível: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/mercado/me1711201003.htm>. Acesso em: 23 de maio de 2015

_____ **Inside Job.** 2010. Documentário, 108 minutos. 2010, Sony Pictures, Visto em: 02 de maio de 2015